CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA
FRANCISCA TAYANNE DOS SANTOS ALEXANDRE - TABELIÃ e REGISTRADORA
Rua Atico Seabra. Nº 50E. Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000
Tel.: (85) 98132-6619 | E-mail: 1oficiocururupu@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 22/01/2023 . Matricula N° 2200, Código Nacional de Matricula: Nº 029686.2.0002200-24, Protocolo: 4404, o seguinte teor: **IMÓVEL URBANO:** Domínio de propriedade plena sobre terreno urbano,''Loteamento Cidade Jardins'', **QUADRA 15-LOTE 02**. Terreno privativo com formato regular: Frente para Rua Ébano, medindo 10,00m, Lateral Direita limita-se com o Lote 03, medindo 18,00m, Lateral Esquerda limita-se com o Lote 01, medindo 18,00m, Fundo limita-se com os lotes 29 e 30, medindo 10,00m, totalizando uma área de terreno de uso exclusivo de 180m² (Cento e Oitenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: R. B. DA COSTA EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.383.928/0001-07, com sede na Rua 30 de março, nº 689, Bairro Centro, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu diretor **RICARDO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI Nº 000119045199-6 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 958.868.923-04, residente e domiciliado na Avenida Tarquínio Lopes, nº 942, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV. 211 Mat. nº 1.948, Livro 2J, folhas 058, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 22 de janeiro de 2021. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino. **R.01-MAT.2.200-CNM-029686.2.0002200-24-LOTEAMENTO:** Em 22 do mês de janeiro do ano de 2021. Através do Requerimento, datado de 22 de mês de outubro do ano de 2020 acompanhado da documentação necessária exigida pela Lei Federal n° 6766 de 19 de dezembro de 1979, e publicado o respectivo edital que teve prazo decorrido sem qualquer impugnação, o proprietário já devidamente qualificado nos autos desta matricula, procederam o lote urbano no imóvel, que passou a denominar-se Loteamento, contendo 21 (vinte e um) quadras e 291 (duzentos e noventa e um) lotes, referidos lotes foram matriculados em esperados. Cada lote, à medida que forem sendo comprados será aberto uma matricula individua para cada lote onde os mesmos serão descritos e caracterizados. Averbar este **QUADRA 15-LOTE 02**, adveio da Matricula. 1.948, Fls. 058 Liv. 2J, acrescenta-se que este loteamento fora feito de acordo com os tramites da Lei 6766/1979, como se consta no processo de loteamento 001/2020, conforme documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 22 de janeiro de 2021. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.

Protocolo n° 5262, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686R2IB7VC4O6M3O716,Ato: 16.1, Data: 18/08/2023

AV - 1, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686LEQIO53BYYBIIL29, Ato: 16.22.2

AV.01-MAT.2.200-CNM029686.2.0002200-24-PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Certifico à vista do requerimento feito nesta data ao Titular deste Cartório pela incorporadora **R. B. DA COSTA EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.383.928/0001-07, com sede na Rua 30 de março, nº 689, Bairro Centro, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu diretor **RICARDO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI Nº 000119045199-6 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 958.868.923-04, residente e domiciliado na Avenida Tarquínio Lopes, nº 942, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, que houve por parte deste a manifestação de vontade em submeter o empreendimento ao regime de AFETAÇÃO, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591 de 15 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004 tornando o imóvel constante desta matrícula, constituído pelo **QUADRA 15-LOTE 02**, acima descrito e caracterizado, com destinação à entrega de futuro adquirente, tornando-o incomunicável em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora, proprietária do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 24 de agosto de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT029686R2IB7VC4O6M3O716, 18/08/2023 10:07:12, Ato: 16.1, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R$ 37,88 Emol R$ 34,14 FERC R$ 1,02 FADEP R$ 1,36 FEMP R$ 1,36 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD029686LEQIO53BYYBIIL29, 24/08/2023 14:14:57, Ato: 16.22.2, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R$ 117,46 Emol R$ 105,83 FERC R$ 3,17 FADEP R$ 4,23 FEMP R$ 4,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 5262, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686R2IB7VC4O6M3O716,Ato: 16.1, Data: 18/08/2023

AV - 2, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686GZIQ9DCUQHGHS725, Ato: 16.22.2

AV.02-MAT.2.200-CNM029686.2.0002200-24-HABITE-SE Nº.154/2023: Certifico que o proprietário, devidamente autorizado pelo Alvará de Licença para Construção n° 078/2023, expedido em 11 de julho de 2023, pela Municipalidade, fez construir em terreno próprio um imóvel residencial localizado na Rua Ébano, **QUADRA 15-LOTE 02**Bairro Areia Branca, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, CEP: 65.268-000; obra nova, com área total construída de 65,45m² (sesenta e cinco metros e quarenta e cinco centimetros de metros quadrados), constituída por uma casa de alvenaria, coberta de telhas cerâmica com as seguintes dependências: RESIDÊNCIA TÉRREA COM, UMA (01) VARANDA, UMA (01) SALA DE ESTAR/JANTAR, UM (01) HALL, DOIS (02) QUARTOS, UM (01) BANHEIRO, UMA (01) COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO. Teve a vistoria realizada em 11/07/2023, tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Serventia, subscrito pelo Técnico ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA-ENG. CIVIL/RNP nº 2620123941. Certifico à vista da CARTA DE HABITE-SE expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, pelo Coordenador Imobiliário e Tributário Sr. José Paulo R. do Nascimento, Assessor Tributário, Portaria 104, em 11/07/2023, foi concedido ao imóvel residencial constituído pelo Quadra 15-Lote 02, lançado na presente matrícula, certificação de que a unidade foi construída e concluída dentro dos padrões de solidez e perfeita segurança para seus habitantes com condições de ser exercida a função de habitação, dado à conclusão da obra e vistoria pelo setor competente, sendo que a Empresa, ora proprietária, deixa de apresentar a Certidão Negativa de débitos com o INSS e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, do parágrafo 8°, do art. 257, do Decreto 3048/99, que ai foi acrescentando com a vigência do decreto 3265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da empresa requerente e também por nunca ter integrado o seu ativo permanente; documentos que fazem parte integrante dos arquivos deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 24 de maio de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT029686R2IB7VC4O6M3O716, 18/08/2023 10:07:12, Ato: 16.1, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R$ 37,88 Emol R$ 34,14 FERC R$ 1,02 FADEP R$ 1,36 FEMP R$ 1,36 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD029686GZIQ9DCUQHGHS725, 24/08/2023 14:16:51, Ato: 16.22.2, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R$ 117,46 Emol R$ 105,83 FERC R$ 3,17 FADEP R$ 4,23 FEMP R$ 4,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 5477, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686BV634DCPKM56QV97,Ato: 16.1, Data: 03/04/2024

REG - 2, Livro: 00002, Selo: REGAVD029686NSFOXACAPBRFNZ94, Ato: 16.3

R.02-MAT.2.200-CNM-029686.2.0002200-24-CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-CCFGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. CONTRATO Nº 8.4444.3291547-9: Certifico à vista do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida. Contrato Nº 8.4444.3291547-9. Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições constante da presente matrícula foi adquirido pela DENOMINADA DEVEDORA: **DARLENE SILVA**, brasileira, nascida em 29/05/1996, vendedora de comercio varejista e atacadista, filha de: ALESSANDRA SILVA, e-mail: SDARLENESANTOSSILVA243.COM34@GMAIL.COM,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

portadora da Carteira de Identidade nº 0463251320125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MA em 02/10/2012, inscrita no CPF/MF sob o n° 612.272.823-38, solteira, residente e domiciliada na Rua Ponta da Areia, n° 65, Bairro Areia Branca, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão. CEP: 65268-000, na compra feita a **R B DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.383.928/0001-07, situada na Rua 30 de março, n° 689, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e-mail: RICARDORBCENGENHARIA@GMAIL.COM.BR, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA, registrada sob NIRE nº 21600079853, representada na conformidade da clausula décima quarta de seu Contrato Social registrado em JUCEMA sob o n° 21600079853, em sessão de 08 de agosto de 2023, pelo sócio **RICARDO BATISTA DA COSTA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 22/10/1985, proprietário de microempresa, filho de: TEREZA LUCIA DE ANDRADE DA COSTA e JOAQUIM JOSE DA COSTA NETO, e-mail: RBCOSTA01@GMAIL.COM, portador da CNH n° 3209641440, espedida pelo DETRAN/MA em 13/02/2019, inscrito no CPF/MF sob o Nº 958.868.923-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida São Marcos, nº 05, Qd. C, Ed Ter, Ponta D'Areia, em São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua procuradora **LUANA SOARES ARAUJ**O, nacionalidade brasileira, nascida em 13/01/1985, técnica de laboratório e raio x, filha de: MAUD SOARES ARAUJO e JOSE JORGE PESTANA DE ARAUJO, e-mail: LUANACPU@HOTMAIL.COM, portadora da Carteira de Identidade nº 139015320004, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MA em 19/08/2003, inscrita no CPF/MF sob o n° 005.612.063-09, solteira, residente e domiciliada na Rua Goncalves Dias, n° 80, Bairro Taguatinga nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, conforme procuração lavrada no 2º Oficio Extrajudicial de Santa Helena/MA, em 24/01/2023 às folhas 223 do livro 29P. **B-CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO.** B1-Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO. B2-Sistema de Amortização: PRICE. B2.1-Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. B3-Enquadramento: SFH. B4-Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), composto pelos valores: Financiamento CAIXA R$ 118.142,70 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos); Recursos próprios R$ 44.649,30 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União; R$ 12.508,00 (doze mil e quinhentos e oito reais), B4.1-Conta para crédito dos recursos ao vendedor: Conta de titularidade de R B DA COSTA LTDA na CAIXA - Agência: 2063 Operação: 003 Conta: 20455; B5-Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; B6-Valor da Dívida (Financiamento): R$ 118.142,70; B7-Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais); B8-Prazo Total (meses): 360; B8.1-Amortização (meses): 360; B.9-Taxa de Juros: B9.1-Sem Desconto: Nominal % (a.a.) 8.1600; Efetiva % (a.a.) 8.4722; Nominal e Efetiva % (a.m.) 0.6800; B9.2-Com Desconto: Nominal % (a.a.) 4.7500; Efetiva % (a.a.) 4.8547; Nominal e Efetiva % (a.m.) 0.3958; B9.3-Com Redutor de 0,5%: Nominal % (a.a.) não se aplica; Efetiva % (a.a.) não se aplica; Nominal e Efetiva % (a.m.) não se aplica; B9.4-Taxa Contratada: Nominal% (a.a.) 4.7500; Efetiva % (a.a.) 4.8547; Nominal e Efetiva % (a.m.) 0.3958; B10-Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1-Taxa Contratada: Prestação (a+j): R$ 616,28; Prêmios de Seguros MIP, DFI e DFC: R$ 33,71; Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R$ 0,00; Total: R$ 649,99; B11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/04/2024; B12-Reajuste dos Encargos: Conforme item 4; B13-Forma de Pagamento na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente; B14-Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1-Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R$ 4.169,79. As demais cláusulas e condições do presente contrato ficam fazendo parte integrante dos arquivos deste Cartório juntamente com o ITBI recolhido nesta data no valor de R$ 2.362,85, acompanhando a CND da Municipalidade e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

as certidões negativas de ônus e ações. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 03 de abril de 2024. (ass.) Luiz Henrique Chaves- Registrador Interino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT029686BV634DCPKM56QV97, 03/04/2024 11:10:49, Ato: 16.1, Parte(s): DARLENE SILVA, Total R$ 39,33 Emol R$ 35,45 FERC R$ 1,06 FADEP R$ 1,41 FEMP R$ 1,41 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGAVD029686NSFOXACAPBRFNZ94, 03/04/2024 11:14:09, Ato: 16.3, Parte(s): DARLENE SILVA, Total R$ 1.623,58 Emol R$ 1.462,68 FERC R$ 43,88 FADEP R$ 58,51 FEMP R$ 58,51 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 5477, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686BV634DCPKM56QV97,Ato: 16.1, Data: 03/04/2024

REG - 3, Livro: 00002, Selo: REGAVD029686VRSTHULN21VMFT91, Ato: 16.3

R.03-MAT.2.200-CNM029686.2.0002200-24-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico à vista do mesmo instrumento objeto do R.02 acima, que o aludido imóvel foi dado como garantia em alienação fiduciária por sua DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **EDUARDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, nascido em 07/04/1984, economiário, portador da Carteira de Identidade 1235870992, expedido por SSP/MA em 21/06/2004, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.806.813-08, conforme procuração lavrada nas notas do 2° Tabelionato de Notas Protestos de Brasília-DF, no Livro 3557-P, às fls. 017 de 15/04/2023, e substabelecimento lavrado no Tabelionato do 1° Oficio de São Luís/MA, no Livro 01, às fls. 57 a 61, de 20/11/2023, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 2063 PINHEIRO-MA; em garantia ao valor do Financiamento de R$ 118.142,70 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos); que serão pagos no prazo de 360 meses com valor da garantia fiduciária de R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais); conforme discriminado no R.02 acima, cuja garantia fiduciária abrange o imóvel constante da presente matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorarão até que a devedora fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais, constituindo assim pelo presente registro a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária, bem como consta no referido contrato, a concordância da devedora fiduciante que houve opção pela contratação da apólice de emissão da seguradora CAIXA SEGURADORA tendo a CAIXA como estipulante e/ou beneficiária. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 03 de abril de 2024. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT029686BV634DCPKM56QV97, 03/04/2024 11:10:49, Ato: 16.1, Parte(s): DARLENE SILVA, Total R$ 39,33 Emol R$ 35,45 FERC R$ 1,06 FADEP R$ 1,41 FEMP R$ 1,41 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGAVD029686VRSTHULN21VMFT91, 03/04/2024 11:17:10, Ato: 16.3, Parte(s): DARLENE SILVA, Total R$ 1.038,87 Emol R$ 935,91 FERC R$ 28,08 FADEP R$ 37,44 FEMP R$ 37,44 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 6351, Livro: 00001, Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44,Ato: 16.1, Data: 15/09/2026

AV - 4, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686JIH1P54J2S4RE221, Ato: 16.22.2

AV.04 – MAT. 2.200 – CNM 029686.2.0002200-24 – CANCELAMENTO DA CCI: Protocolo nº 6.351, de 15 de setembro de 2026. Conforme requerimento datado de 10 de setembro de 2026 e à vista da declaração e autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente arquivada nesta Serventia, fica **CANCELADA a Cédula de Crédito Imobiliário – CCI**, vinculada ao contrato de financiamento imobiliário nº **8.4444.3291547-9**, tendo a credora declarado que a referida CCI não foi objeto de transferência a terceiros, permanecendo a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como credora custodiante, autorizando, assim, sua baixa/cancelamento para fins de conclusão das averbações relativas à consolidação da propriedade. O referido é verdade e dou fé. Cururupu/MA, 25 de setembro de 2026. Eu, Francisca Tayanne dos Santos Alexandre, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44, 15/09/2026 15:36:04, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 43,37 Emol R$ 38,72 FERC R$ 1,16 FADEP R$ 1,55 FEMP R$ 1,55 FERRFIS R$ 0,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD029686JIH1P54J2S4RE221, 25/09/2026 10:24:09, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 134,43 Emol R$ 120,03 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80 FERRFIS R$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 6351, Livro: 00001, Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44,Ato: 16.1, Data: 15/09/2026

AV - 5, Livro: 00002, Selo: REGTOR029686VKFOPAD6I0JL7G99, Ato: 16.9

AV.05 – MAT. 2.200 – CNM 029686.2.0002200-24 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Protocolo nº 6.351, de 15 de setembro de 2026. Conforme requerimento datado de 10 de setembro de 2026 e em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pela devedora fiduciante **DARLENE SILVA**, referente ao contrato nº **8.4444.3291547-9**, cuja alienação fiduciária encontra-se registrada sob o R.03 desta matrícula, após regular intimação da devedora, realizada no procedimento de notificação protocolado nesta Serventia sob o nº **6.046**, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Para fins fiscais, foi apresentada a **Guia de ITBI nº 863**, expedida pelo Município de Cururupu/MA, em 18 de agosto de 2026, às 14h17min18s, comprovando o recolhimento do imposto no valor de R$ 3.635,77 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), tendo como base de cálculo o valor de R$ 181.788,39 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Conforme documentos apresentados e arquivados nesta Serventia. Dou fé. Cururupu/MA, 24 de setembro de 2026. Eu, Francisca Tayanne dos Santos Alexandre, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44, 15/09/2026 15:36:04, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 43,37 Emol R$ 38,72 FERC R$ 1,16 FADEP R$ 1,55 FEMP R$ 1,55 FERRFIS R$ 0,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTOR029686VKFOPAD6I0JL7G99, 25/09/2026 10:30:05, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 1.789,11 Emol R$ 1.597,42 FERC R$ 47,92 FADEP R$ 63,90 FEMP R$ 63,90 FERRFIS R$ 15,97 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Protocolo n° 6351, Livro: 00001, Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44,Ato: 16.1, Data: 15/09/2026

AV - 8, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686FTIV6Z453224XM19, Ato: 16.22.2

AV.08 – MAT. Nº 2.200 – CNM 029686.2.0002200-24 – RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS: - Protocolo nº 6.351, de 15 de setembro de 2026. Certifico, para os devidos fins a requerimento do interessado (ou de ofício), nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, procedo à presente **AVERBAÇÃO** para **RETIFICAR** erro material verificado na numeração dos atos lançados nesta matrícula. Onde constou a sequência dos atos como **R.01, AV.01, AV. 02, R.02, R.03, AV.04 e AV.05**, passa a constar a sequência **CORRETA R.01, AV.02, AV.03, R.04, R.05, AV.06 e AV.07**, permanecendo inalterados os conteúdos dos registros e averbações, bem como seus efeitos jurídicos, datas, partes e demais elementos constantes dos respectivos atos. A presente averbação tem por finalidade exclusivamente corrigir a numeração sequencial dos atos registrais, sem importar em alteração de direitos reais, ônus ou demais informações constantes desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. 25 de setembro de 2026. (ass.) Francisca Tayanne dos Santos Alexandre, Tabeliã.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT02968655AGEQ4TPQIB6A44, 15/09/2026 15:36:04, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 43,37 Emol R$ 38,72 FERC R$ 1,16 FADEP R$ 1,55 FEMP R$ 1,55 FERRFIS R$ 0,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD029686FTIV6Z453224XM19, 25/09/2026 10:54:13, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Total R$ 134,43 Emol R$ 120,03 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80 FERRFIS R$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT029686SSR2FWVVRG9ACG01, 25/09/2026 10:56:19, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R$ 101,88 Emol R$ 90,96 FERC R$ 2,73 FADEP R$ 3,64 FEMP R$ 3,64 FERRFIS R$ 0,91 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERIMV029686ZAXDE5VCV71XVS11, 25/09/2026 10:56:22, Ato: 16.24.2, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R$ 10,68 Emol R$ 9,53 FERC R$ 0,29 FADEP R$ 0,38 FEMP R$ 0,38 FERRFIS R$ 0,10 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV029686S512GOM44H3M1I29, 25/09/2026 10:56:25, Ato: 16.39, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R$ 83,04 Emol R$ 74,04 FERC R$ 2,28 FADEP R$ 3,00 FEMP R$ 3,00 FERRFIS R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 553 do Prov. 28/2026 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. CURURUPU/MA, 25 de Setembro de 2026.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

Eu,_____JOSENILDO CAMPELO PONTES, Escrevente Substituto .

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Josenildo Campelo Pontes (CPF ***.516.633-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U9PB8-6WQGB-9XAXH-PYDXL.